



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 419/GR/UFFRS/2017**

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 625/GR/UFFRS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no DECRETO Nº 6.833, DE 29 DE ABRIL DE 2009, no artigo 10, XIII, da Portaria Normativa nº 2, de 22 de março de 2010, no artigo 25 da LEI Nº 12.269, DE 21 DE JUNHO DE 2010, no Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2013—SEGE/MP, assinado em 08 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de Abril de 2013, seção 3, pág. 166 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/PROGESP/UFFRS/2016 e na PORTARIA Nº 645/GR/UFFRS/2016 resolve:

**Art. 1º** AUTORIZAR, o exercício dos servidores abaixo relacionados, na Extensão do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal—SIASS UFFRS/Chapecó, situada na Rua José Oscar Salazar nº 879, Bairro Três Vendas, Erechim-RS, junto ao *Campus* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, sem alteração de lotação e percebendo as gratificações a que fazem *jus* em virtude da titularidade de seu cargo efetivo, calculada com base nas regras aplicáveis, como se estivesse em efetivo exercício no respectivo órgão de origem.

**I**— Liege Barbieri Silveira, Psicóloga, Siape 1873955, com carga horária de 04 horas semanais;

**II**— Júlia Cristina da Silva, Enfermeira, Siape 2041468, com carga horária de 04 horas semanais;

**III**— Luciomar Luis Bernstein, Técnico em Segurança do Trabalho, Siape 1770615, com carga horária de 04 horas semanais.

**Art. 2º** A carga horária dos servidores poderá ser realizada nas dependências de qualquer um dos órgãos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica da Extensão, a qual será comprovada através de declaração emitida mensalmente pelo IFRS—*Campus* Erechim.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 647/GR/UFFRS/2016, de 17 de junho de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 24 de março de 2017.

**JAIME GIOLO**  
Reitor